



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017 QUE
CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA FORTE MIX
COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA- ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 802.969.044-49, e a empresa **FORTE MIX COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME**, sociedade mercantil estabelecida na Rua São Benedito, 660, Bairro da Sacramento, Belém, PA, CEP 66120-260, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.674.168/0001-97, como **CONTRATADA**, por sua representante legal, a Sra. **Marina Ferreira Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade n.º 3291723-SSPPA e CPF n.º 705.371.782-87, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2017-CBMPA**.

CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este Contrato tem como objeto à **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do CBMPA**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DO OBJETO

Os objeto deverão ser entregues no Comando Geral do CBMPA no Almojarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Av. Júlio César nº 3000, Val- de- Cans, Belém- Pará, CEP 66.615-055, em única parcela.

CLÁUSULA V- PREÇO

Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ 187.764,98 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	VALOR
----	-----------	-----	-----	-------	-------	-------



				UNITÁRIO	TOTAL	
1	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMÍNIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA: deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. REVESTIMENTO: O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.	UND	1.500	PARAENSE	R\$ 4,27	R\$ 6.405,00
2	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA, MÉDIO: de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida mínima da base de 30 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo; Comprimento útil do cabo montado (mínimo): 108 cm; Diâmetro do Cabo (mínimo): 2,2 cm	UND	1.050	PARAENSE	R\$ 9,49	R\$ 9.964,50 5.694,50
3	Vassoura de Piaçava, Tipo Gari, 40 cm.	UND	500	PARAENSE	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
4	Vassoura de piaçava, com cabo, p/ sanitário.	UND	200	PARAENSE	R\$ 2,00	R\$ 400,00
5	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico de aproximadamente 28 cm.	UND	518	PARAENSE	R\$ 3,97	R\$ 2.056,46 1.985,00
6	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 30 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira revestida plastificado com comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm, base medindo 30cm, em plástico resistente com furação central roscada para receber o cabo, com duas laminas de borracha natural e resistente, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	UND	1.200	PARAENSE	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00 3788
7	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 RL DE 30 M: de boa qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca (100% branca), medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, isento de aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm diâmetro, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com pacotes de boa visibilidade, com 4 rolos.	PCT	8.000	VELUD	R\$ 2,09	R\$ 16.720,00
8	DESINFETANTE LÍQUIDO GERMICIDA, PERFUMADO 1l CX C/ 12 FR: Princípio ativo de cloreto de benzalcônio 50%, com poder Germicida. Composição: Cloreto de Benzalcônio, orante, conservante, emulsificante, essências e veículo.	FRC	2.550	ECONOMICO	R\$ 3,25	R\$ 8.287,50 6500
9	PANO P/ LIMPEZA GERAL, TIPO PERFEX, 50 X 33	PCT	500	FURATTO	R\$ 2,20	R\$



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Av. Júlio César nº 3000 - Val-de-Cães, Belém-PA
 Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604
 Email: contratoscbmpa@gmail.com

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 ZAAP

	CM, C/ 5UND. Substitui os panos comuns e contém agentes anti-bactéria, onde é exigida a máxima higiene como cozinhas profissionais, indústrias alimentícias, refeitórios, bares, restaurantes, laboratórios, clínicas e hospitais.					1.100,00
10	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas: 60x40 cm.	UND	4.500	FORT LIMP	R\$ 2,15	R\$ 9.675,00
11	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 27 M: folha dupla de primeira qualidade, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado - pacote com 2 unidades, Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento (NÃO RECICLADO).	PCT	4.200	CAPRICE	R\$ 6,68	R\$ 28.056,00 10.040,00
12	LUVA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. ÚNICO: multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	UND	900	DANNY	R\$ 4,08	R\$ 3.672,00 2.040,00
13	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ML.	FRC	1.350	STRAIK	R\$ 5,50	R\$ 7.425,00
14	LÃ DE AÇO, C/ 8UND: lã de aço biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	PCT	900	LANUX	R\$ 1,68	R\$ 1.512,00
15	ESPONJA DUPLA FACE, DE ESPUMA: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com Resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Pacotes com 10 unidades.	PCT	250	LIMPABELA	R\$ 3,90	R\$ 975,00 280,00
16	SABÃO EM PÓ, COM 500 GR: para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	SC	1.700	GUARANI	R\$ 2,23	R\$ 3.791,00
17	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE 1000 ML C/ 12: solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p, em caixas com 12 embalagens.	CX	300	CLORADA	R\$ 18,84	R\$ 5.652,00
18	CESTO EM PLÁSTICO, MÉDIO: cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros.	UND	700	PLANEW	R\$ 5,38	R\$ 3.766,00 2690,00
19	ESCOVA EM NYLON, PARA LIMPEZA, PEQUENA: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	CONDOR	R\$ 1,67	R\$ 501,00 162,00
20	SABÃO EM BARRA, 200 G COM 5 UNIDADE: glicerinado multiuso.	PCT	500	GUARANI	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
21	LUSTRADOR P/ MÓVEIS, 200 ML: a base de ceras naturais, com ação de secagem rápida, com perfume suave, em embalagem plástica de 200 ml.	FRC	984	PEROBA	R\$ 3,05	R\$ 3.001,20 1825,00
22	LIMPA VIDROS, FRASCO C/ 500 ML: aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água. Frasco de 500 ml.	FRC	984	QUIMICLEAN	R\$ 3,47	R\$ 3.414,48 1335,00
23	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO C/ 1 l: em liquido	FRC	600	BRAMIX	R\$ 3,21	R\$



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Av. Júlio César nº 3000 - Val-de-Cães, Belém-PA
 Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604
 Email: contratoscbmpa@gmail.com

Handwritten signatures and initials:
 ZAPPAL

	composto de hcl+h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.					1.926,00 1284,00
24	Pã p/ lixo, em plástico tamanho médio, cabo de 75cm revestido em plástico	UND	200	PARAENSE	R\$ 2,54	R\$ 508,00
25	Álcool em gel 70%, 500ML, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	FRC	1.000 900	SOL	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
26	DESODORIZADOR DE AR, aerossol, 360 ml.	FRC	800	SECAR IND. SOIN	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
27	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo.	UND	2.500	SANIFECT	R\$ 1,05	R\$ 2.625,00
28	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde	UND	500 400	PLASNEW	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
29	DÉSENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm	UND	250 100	PARAENSE	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
30	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 40cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado), sendo 50% laranja e 50% amarela. (Acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades)	UND	1.500 1.000	COPA LIMPA	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
31	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 30 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades	UND	2.300	KATALIXO	R\$ 1,09	R\$ 2.507,00
32	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 50 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades	UND	2.000	KATALIXO	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
33	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades	UND	2.700	KATALIXO	R\$ 3,18	R\$ 8.586,00
34	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 15 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 20 unidades	UND	1.000	KATALIXO	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
35	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. Produto para limpeza de equipamentos eletrônicos. 99,5º INPM, em frasco de 1000ml. Com prazo de validade não inferior a Frasco (1 litro) 100 50 30,84 3.084,00 18 meses	UND	100	PARQUIMICA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
36	SODA CAUSTICA EM PO. C/ 950 G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SÓDIO.	UND	280 200	BRAMIX	R\$ 8,93	R\$ 2.500,40
37	DETERGENTE CONCENTRADO COM 500 ML NEUTRO, para pia, aplicação: remoção de gordura em utensílios de cozinha.	FRC	3.000	GUARANI	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
38	Escova p/ chão, de piaçava, cabo de madeira, tipo	UND	500 400	PARAENSE	R\$ 3,93	R\$



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Av. Júlio César nº 3000 - Val-de-Cães, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98399-6604
Email: contratoscbmpa@gmail.com

Handwritten signature

Handwritten signature

	escovão.					1.965,00
39	Espanador P/ Teto, Cabo Em Madeira.	UND	200	PARAENSE	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00
40	Lenço de papel, folha dupla, 33 x 32cm, com 50 unidades.	PCT	1.000	COQUITEL	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
41	MANGUEIRA DE JARCIM, em plástico, com 50m.	UND	3248	TRAMONTINA	R\$ 4,98	R\$ 239,04
42	SABONETE LIQUIDO, aspecto físico viscoso, perfumado, para higienização e hidratação da pele, frasco com 1 litro.	UND	500	TACTO	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
43	SAPONACEO em pó, frasco plástico com 300G.	UND	270	SANY	R\$ 3,22	R\$ 869,40
TOTAL GERAL					R\$ 187.764,98	

CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto pelo fiscal, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo TCE/PA.

6.3. O pagamento será efetuado mensalmente à contratada, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos- SO e de relatório acerca do objeto licitado.

6.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.

6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores-SICAF, antes de efetuar qualquer pagamento devido.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio César, n.º 3000- Val de Cans, Belém-PA, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA VII - PRAZOS:

O prazo para a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.

CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:

PROGRAMA: 06.122.1297.8338-Operacionalização das Ações Administrativas.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030- Material de consumo

FONTE DO RECURSO: 01010000- Tesouro do Estado

CLÁUSULA IX- RESPONSABILIDADE:

9.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBMPA, a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Av. Júlio César nº 3000 - Val-de-Cães, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604
Email: contratoscbmpa@gmail.com

[Handwritten signatures]

9.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no Anexo I do Edital, no que diz respeito ao TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

9.3.1. Advertência por escrito;

9.3.2. Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias; e, 2% (dois por cento) após o prazo em questão, até o limite de trinta dias, quando então o ajuste contratual será rescindido de pleno direito;

9.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com o CBMPA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, a critério da Autoridade Contratante;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei perante o CBMPA.

9.4. A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando, injustificadamente, ocasionar a rescisão do mesmo;

9.5. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se a licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

9.6.1. Impedido de contratar com a Administração Pública;

9.6.2. Se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – DEVERES DO CONTRATADO

10.1.1 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

10.1.2 Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

10.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

10.1.4 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado do CBMPA, sendo a **CONTRATADA** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

10.1.5 Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo CBMPA, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

10.1.7 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

10.1.8 Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica- DANFE;

10.1.9 Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CBMPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



- 10.1.11 Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 10.1.12 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

10.2 – DEVERES DO CONTRATANTE

- 10.2.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Contrato e no Termo de Referência;
- 10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado,
- 10.2.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 10.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 10.2.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 10.2.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA XI- RESCISÃO:

- 11.1 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:
- 11.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII - CONDIÇÃO GERAL:

12.1. Ao Contrato se aplica a seguinte disposição geral:
Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA.

12.1.1. GARANTIAS DO PRODUTO:

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos com defeito de fabricação ou falhas deverão ser substituídos sem qualquer ônus para o CBMPA, inclusive com o recolhimento e troca.

O prazo máximo para sanar as pendências é de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação.

A garantia será cobrada pela CONTRATANTE, uma vez que é com esta que é estabelecido o vínculo contratual, sem a possibilidade de transferência de responsabilidade.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

A CONTRATADA deve postar a taxa de administração na nota fiscal apresentada a CONTRATANTE para pagamento.



[Handwritten signatures]

A CONTRATADA deve postar a taxa de administração na nota fiscal apresentada a CONTRATANTE para pagamento.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.


CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:


Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de suas assinaturas, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 02 de maio de 2017.


Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
CONTRATANTE


Marina F. Rodrigues
Marina Ferreira Rodrigues
FORTE MIX COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Kelvin Santos Lima*
CPF N° 430.380.262-09

2ª *Atedelins Corrêa Xavier*
SPFN° 805.012.652-87

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belém

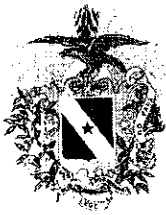
Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE
a(s)
firma(s) de:
[0368305] MARINA FERREIRA RODRIGUES.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA, 02 de Maio de 2017

ANA CAROLINA LOPES DE ALMEIDA FREITAS
ESCRITÓRIO DE TESTEMUNHAS
VALIDO BOMBEIROS MILITARES DO PARÁ - SEGURANÇA

CONHECIMENTO DE FIRMA
Fic. H:
015. 414. 807



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Av. Júlio César nº 3000 - Val-de-Cães, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604
Email: contratascbmpa@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

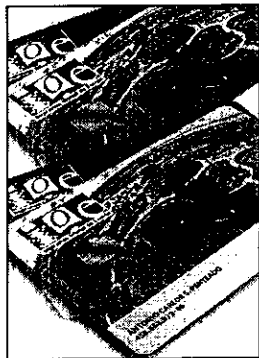


Belém, quinta-feira
11 de maio de 2017

ANO CXXVII DA IOE
127ª DA REPÚBLICA
Nº 33.371

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

80 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Fundação inicia inscrições ao Prêmio Expressões Artísticas 2017

Até o dia 24 de junho, artistas paraenses podem se inscrever ao Prêmio Expressões Artísticas 2017. Criado pela Fundação Cultural do Estado do Pará, é reconhecimento, valorização e incentivo à iniciativa artística das diferentes regiões paraenses.

As obras devem ser produzidas por artistas iniciantes, de forma individual ou coletiva. O certame irá premiar neste ano, até 35 projetos inéditos, voltados para a produção e difusão artística, nas linguagens visual, cênica, musical e design.

Cada candidato pode apresentar somente um projeto. Será desclassificado o projeto que, na avaliação dos jurados, não atender ao objeto do edital e que estiver inscrito em categoria diversa daquela que comporta.

PÁGINA 46

Servidores públicos

As prefeituras de Santa Luzia do Pará e Augusto Corrêa, municípios do nordeste paraense, estabeleceram um Acordo de Cooperação Técnica com a Escola de Governança Pública do Estado do Pará.

A colaboração garante a capacitação de servidores públicos municipais, além da troca de conhecimento entre as esferas do executivo municipal e estadual.

PÁGINA 8

Terminal hidroviário

A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará assina Termo de Cooperação Técnica com a gestão municipal de Terra Santa.

O documento estabelece a construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do município. A obra vai atender às necessidades da população ribeirinha que precisa diariamente do transporte hidroviário na região.

PÁGINA 24

Diagnóstico de doenças raras

O curso de atualização para detecção de doenças raras na comunidade será realizado pela Escola Técnica do SUS, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O objetivo é atualização dos profissionais que atuam nas unidades de atenção básica à saúde e no atendimento especializado materno infantil (Uremia).

As inscrições dos interessados são gratuitas e acontecem até o dia 18 de maio, mediante envio de e-mail.

Os candidatos devem ter ensino superior completo e maioria. As aulas acontecerão no período de 22 a 26 deste mês, em horário integral de 8h às 18h.

O curso de atualização apresenta carga horária de 40 horas e duração de uma semana. As aulas acontecerão no auditório da escola.

Todas as informações, como cronograma e documentação exigida, estão disponíveis no edital que pode ser acessado no endereço eletrônico www.saude.pa.gov.br.

PÁGINA 17

Sinalização de trânsito

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Detran) abrirá licitação para contratar empresa de engenharia.

Quem vencer a concorrência realizará sinalização gráfica horizontal, vertical, semafórica e obras civis complementares nas vias públicas do município de Alenquer, localizado na região paraense do Baixo Amazonas. A abertura será dia 12/06.

PÁGINA 37

Agricultura familiar

Está aberta a Chamada Pública nº 002/2017 para a compra de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar.

A licitação é realizada pela Prefeitura de São Caetano de Odivelas, por meio do Fundo Municipal de Educação, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

PÁGINA 72

março de 2017, publicado em Diário Oficial nº 33.338 de 22 de março de 2017, referente ao resultado do Teste de Aptidão Física e edital nº 55 de 28 de Março de 2017, publicado em Diário Oficial do Estado nº 33343, de 29 de Março de 2017, referente ao resultado da Avaliação psicológica da candidata RAIZA NASCIMENTO OE ALMEIDA no Concurso Público nº 02, de Admissão ao CFPBM Combatentes/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Matricular no Curso de Formação de Praças BM Combatentes - CFPBM/2017 e Incorporar no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a candidata, abaixo relacionada, aprovada e habilitada no Concurso Público de Admissão ao CFPBM Combatentes/2015;

- A contar do dia 03 de Abril de 2017;

POLD ANANINDEUA;

RAIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA - Sub JUDGE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 176212

CONTRATO

Contrato: 367

Exercício: 2017

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para de atender as necessidades do CBMPA. Valor Total: R\$ 187.764,98 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro e reais e noventa e oito centavos)

Data de assinatura: 02/05/2017

Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2018

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338- Operacionalização das ações administrativas

Natureza da Despesa: 339030- Material de Consumo

Fonte: 0101-Tesouro do Estado

Contrato: FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.674.168/0001-97, Endereço: Passagem São Benedito, nº 66D, Sacramento, Belém-PA

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento-CEL QOBM

Protocolo: 176388

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contrato: 033/2016

Termo Aditivo: 01

Data da Assinatura: 09/05/2017

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais para laboratório de Toxicologia e EFQ8 para atendimento deste CPC - RC

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantidade no percentual de 2,16% do valor total do Contrato Administrativo de nº 033/2016-CPC-RC Dotação Orçamentária: PTRES: 06.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas; NATUREZA DE DESPESA - 339030 - material de consumo; FONTE: 0101-Recursos Ordinários; 0261-Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta. Contratada: CETEPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 03.507.710/0001-09

Endereço: Trau, Guerra Passos nº 75, bairro: Canudos, Belém/PA; CEP 66.070-210

Ordenador: ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Protocolo: 176439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 2017/5712)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2017/5712, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2017 - CPC, que tem por objeto a aquisição de caixa arquivo resina, considerando também os termos da adjudicação do pregoeiro oficial, bem como a manifestação do Núcleo de Controle Interno, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial que concedeu o objeto do presente certame à empresa ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ/MF nº 11.864.624/000173) pela oferta de R\$ 12.820,00 (Doze mil oitocentos e vinte reais) para a entrega dos materiais listados no termo de referência]]

- Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III - O determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contratos os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC/REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE em 09 de maio de 2017

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 176507

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1474/2017/DG/DHCRV, DE 09/05/2017

Prorroga o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque vencidos no dia 09/05/2017 e não cobrança de diárias de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA no dia 09/05/2017. A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a greve deflagrada por parte dos funcionários deste órgão, que impediram o atendimento ao público. RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar até 10/05/2017 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque vencidos no dia 09/05/2017 e não cobrança de diárias de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA no dia 09/05/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 176493

PORTARIA Nº 1397/2017 - DG/CCCLIN, 03 DE MAIO DE 2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente - CMP-CASTANHAL comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento. RESOLVE: I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2017 a 04/05/2018, da -CMP - CASTANHAL-PARÁ, CNPJ 16.883.543/0007-20, localizada na Rua Coronel Leal nº 969 - Bairro- Centro, CEP 68.742.530-Castanhal-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Araes, Responsabilidade Técnica Médica de Renata Viana Pedrosa e Responsabilidade Técnica Psicológica de Diego Barros dos Santos II. A Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adote as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL

D.O E 33.040

Protocolo: 176516

PORTARIA Nº 848/2017-CGD/PORTARIAS OLIVERSAS BELÉM, 30 DE MAIO DE 2017A

Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos. CONSIDERANDO os termos do memorando nº Dt 3/2017-CPAD, de 08 de maio de 2017, através do qual a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 06/2017-CDG/PAD de 20 de março de 2017, solicita nomeação de servidor dativo, tendo em vista a recusa do acusado em participar do devido processo legal RESOLVE: Com fundamento no art. 220, § 2º, da Lei nº 5.810 de 1994,

designar Jefferson Luiz Santos da Silva, matrícula 57197136/2, Agente de Fiscalização de Trânsito, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado Leonardo Batista Pereira, Assistente de Trânsito, no Processo Administrativo acima, podendo participar de todo o processo, apresentar objeções; requerer documentos, perícias, nulidades; indicar testemunhas e por fim apresentar defesa escrita e demais medidas que julgarem fundadas ao pleno exercício do direito de defesa do acusado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ROORIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 176476

PORTARIA Nº 1478 / 2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC
A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/11Ba96, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA BIANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.414/0001-47, nome de fantasia AUTO ESCOLA BIANCA, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC; RESOLVE: Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA BIANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.414/0001-47, nome de fantasia AUTO ESCOLA BIANCA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA - TAPAJOS Nº 514 - VISTA ALEGRE, CEP: 68.193-000, Novo Progresso/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Novo Progresso/PA, em tudo observada a Legislação em vigor. Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria. Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1225 neste DETRAN/PA. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de Maio de 2017. Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 176405

PORTARIA Nº 1393/2017 - DG/CCCLIN, 03 DE MAIO DE 2017
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de Ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 2016/463398 e 2017/96419 pela CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA - CMP ANANINDEUA localizada na Travessa WE-43-A 231 (Cidade Nova IV) - Bairro - Coqueiro, CEP 67.133-263 inscrita no CNPJ 16.883.543/0002-15 Ananindeua-Pará. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO - CMP - ANANINDEUA cumprir com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento, conforme Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Credenciamento de Clínicas, Coordenadorias do Núcleo de Controle Interno deste DETRAN/PA

RESOLVE:

I - CREDENCIAR pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 03/05/2017, a CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA - CMP - ANANINDEUA - PARÁ, CNPJ 16.883.543/0002-15, localizada na Travessa WE-43-A nº 231 (Cidade Nova IV) - Bairro - Coqueiro, CEP 67.133-263 - Ananindeua-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Araes, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Maria Auxiliadora Rodrigues Martins e Responsabilidade Técnica Psicológica de Luis Roberto Seixas da Ponte Neto, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, no Município de Ananindeua - PARÁ. II - Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adote as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

DOE 33.040

Protocolo: 176538

PORTARIA Nº 1476/2017-DAF/CGP, DE 18/05/2017
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,